



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Protocolo Nº: 239/2017
Processo Administrativo Nº: 008/2017
Pregão Presencial Nº: 005/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DESTINADOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM FUNÇÃO DE AMEAÇA, RISCO, VULNERABILIDADE OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS E PROFISSIONAIS EVENTUALMENTE CONTRATADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO EVENTOS, PALESTRA E CURSOS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREÂMBULO

No dia **13 de Fevereiro de 2017**, às **09:00** horas, reuniram-se na PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, na sala de licitações, sito a Rua José Antônio de Campos nº 250 - Centro, o Pregoeiro, Senhor **CLAUDICIR ALVES VASSÃO**, e a Equipe de Apoio, Senhores **DÉBORA SILVANO DE CAMARGO** e **RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA**, designados conforme Portarias 001/2017 e 002/2017 de 05/01/2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Aberta a sessão, foi recebida a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e o Envelope nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, procedendo-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA

TURISMO DIRETO AGENCIAMENTO DE VIAGENS LTDA. - EPP

REPRESENTANTE

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA

Foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Relação de Apenados (www.tce.sp.gov.br) e o Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br), não havendo até o momento penalidades contra as credenciadas.

O Pregoeiro após as 09h30min deu sequência à abertura dos Envelopes nº 01 – Proposta de Preços, comunicando o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, o conteúdo do Envelope Proposta de Preços foi passado para análise e rubrica dos presentes. Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, com aqueles definidos no Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A proposta da empresa **TURISMO DIRETO AGENCIAMENTO DE VIAGENS LTDA – EPP** foi corrigida com base no valor unitário, conforme item 6.5 do Edital.

Ato contínuo, foi selecionado o único Licitante que participará da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

O Senhor Pregoeiro antes do início da Fase de Lances, informou ao licitante que a Comissão de Licitação não tem conhecimento do real custo dos serviços ofertados neste Pregão. O que consta aos autos do processo de licitação são orçamentos, que foram solicitados para diversas empresas. Esses, a Comissão não tem conhecimento se de fato são valores de mercado.

Informa que fez essas considerações, porque tem observado que diversas empresas apresentam orçamentos para órgãos públicos com valores acima do que é praticado no mercado, e depois usufruem das altas médias aritméticas, alegando na licitação que os preços estão dentro da média apurada pela municipalidade. Diante do exposto, o Senhor Pregoeiro solicitou ao licitante que ofereça valores justos, o que de fato é praticado no mercado.

Salientou ainda, que a licitação é para Registro de Preços, a qual a Administração Pública não tem obrigatoriedade em contratar quantidades mínimas, devendo a contratada executar os serviços dentro do prazo estipulado no edital de licitação, a(s) quantidade(s) que lhe for solicitada(s).

O Senhor Pregoeiro ressaltou ainda, que em caso de três penalidades por atraso nos serviços, a Ata de Registro de Preços será cancelada e a contratada será penalizada conforme prevê o edital.

Sobre o realinhamento de preços, o Senhor Pregoeiro informou que o Registro de Preços compreende 12 (doze) meses e que, portanto, não haverá realinhamento de preços, exceto nos casos previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Em seguida o Pregoeiro convidou a única empresa selecionada a formular lances de forma sequencial em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM: 0001 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM
Encerrado

FASE: PROPOSTAS

TURISMO DIRETO AGENCIAMENTO DE VIAGE	R\$ 67.295,00	0,00%	09:44:49	Selecionado
--------------------------------------	---------------	-------	----------	-------------

FASE: NEGOCIAÇÃO

TURISMO DIRETO AGENCIAMENTO DE VIAGE	R\$ 66.999,48	0,00%	09:53:50	
TURISMO DIRETO AGENCIAMENTO DE VIAGE	R\$ 66.999,48	0,00%	09:53:54	Melhor Oferta
TURISMO DIRETO AGENCIAMENTO DE VIAGE	R\$ 67.000,00	0,00%	09:48:58	

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

TURISMO DIRETO AGENCIAMENTO DE VIAGE	R\$ 66.999,48	0,00%	10:25:00	Vencedor
--------------------------------------	---------------	-------	----------	----------

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<u>EMPRESA</u>	<u>VALOR</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>
ITEM: 0001 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM		
Encerrado		
TURISMO DIRETO AGENCIAMENTO DE VIAGENS LTDA. - EPP	R\$ 67.295,00	1º Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é **ACEITÁVEL** por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

<u>EMPRESA</u>	<u>MENOR VALOR</u>	<u>VALOR NEGOCIADO</u>	<u>SITUAÇÃO</u>
ITEM: 0001 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM			
TURISMO DIRETO AGENCIAMENTO DE V	R\$ 67.295,00	R\$ 67.000,00	
TURISMO DIRETO AGENCIAMENTO DE V	R\$ 67.000,00	R\$ 66.999,48	
TURISMO DIRETO AGENCIAMENTO DE V	R\$ 66.999,48	R\$ 66.999,48	Preço Aceitável

HABILITAÇÃO

O Senhor Pregoeiro procedeu à abertura do Envelope nº 02 da empresa declarada melhor oferta, sendo os documentos passados para análise e rubrica dos presentes.

Após análise, foram confirmadas as autenticidades das certidões emitidas via internet.

Verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, a empresa **TURISMO DIRETO AGENCIAMENTO DE VIAGENS LTDA – EPP** foi declarada **HABILITADA**.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 0001 TURISMO DIRETO AGENCIAMENTO DE VIAGENS LTDA. R\$ 66.999,48.....Vencedor

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR

TURISMO DIRETO AGENCIAMENTO DE VIAGENS LTDA. - EPP R\$ 66.999,48.

VALOR TOTAL DO PREGÃO

R\$ 66.999,48.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultado, o representante manifestou desinteresse na interposição de recurso, e, em sequência, o Pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto da licitação à empresa classificada em 1º lugar conforme segue: **TURISMO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETO AGENCIAMENTO DE VIAGENS LTDA – EPP no valor global de **R\$ 66.999,48 (sessenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)**, sendo este o valor deste processo licitatório.

ENCERRAMENTO

O representante da empresa licitante se retirou da sessão antes da lavratura da ata, solicitando que a mesma fosse encaminhada por e-mail, conforme declaração anexa aos autos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

ASSINAM:

PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

CLAUDICIR ALVES VASSÃO

Pregoeiro

DÉBORA SILVANO DE CAMARGO

Equipe de Apoio

RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA

Equipe de Apoio